

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
 Rua 235 QD. 68 Lote Área, Nº 285, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
 Goiânia-GO, CEP 74605-050  
 - <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

Processo nº 23070.901174/2018-58

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pela sua **Superintendente Substituta, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, brasileira, portadora do RG 13\*\*\*94, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº \*\*\*.872.751-\*\*, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº \*\*\*545\*, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº \*\*\*.041.881-\*\*, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o **Contrato nº 002/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ARAÚNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua **Sócia Proprietária, a Sra. Cristiane Costa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*198\*\* DGPC/GO e CPF nº \*\*\*.244.642-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Rolim de Moura, 5117, Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, doravante denominada CONTRATADA,

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a redação da linha 10 da tabela constante da Cláusula Segunda do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018 (17294476). **Onde se lê:**

|                                         |   |   |   |          |          |          |            |
|-----------------------------------------|---|---|---|----------|----------|----------|------------|
| Maqueiro 8h diárias - insalubridade 40% | 2 | 1 | 2 | 4.660,09 | 4.660,09 | 9.320,18 | 111.842,16 |
|-----------------------------------------|---|---|---|----------|----------|----------|------------|

Leia-se:

|                                                |   |   |   |          |          |          |            |
|------------------------------------------------|---|---|---|----------|----------|----------|------------|
| Maqueiro 8h diárias - insalubridade <b>20%</b> | 2 | 1 | 2 | 4.660,09 | 4.660,09 | 9.320,18 | 111.842,16 |
|------------------------------------------------|---|---|---|----------|----------|----------|------------|

## 2. DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a retificação objeto deste apostilamento, a Cláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação: Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 3.346.754,52 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 278.896,21 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

| POSTOS DE TRABALHO                                        | QUANT. POSTOS | QUANT. FUNC. POR POSTO | QUANT. TOTAL FUNC. | VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$ | VALOR POR POSTO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|-----------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Camareiro 12 x 36 diurno - insalubridade 40%              | 5             | 2                      | 10                 | 4.097,20                  | 8.194,40            | 40.972,00        | 491.664,00      |
| Camareiro 12 x 36 diurno - insalubridade 20%              | 2             | 2                      | 4                  | 3.613,89                  | 7.227,78            | 14.455,56        | 173.466,72      |
| Auxiliar de Lavanderia diurno 12 x 36 - insalubridade 40% | 3             | 2                      | 6                  | 4.712,89                  | 9.425,78            | 28.277,34        | 339.328,08      |
| Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 diurno - insalubridade 20% | 7             | 2                      | 14                 | 4.229,57                  | 8.459,14            | 59.213,98        | 710.567,76      |
| Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 40%               | 2             | 2                      | 4                  | 4.965,92                  | 9.931,84            | 19.863,68        | 238.364,16      |
| Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 20%               | 1             | 2                      | 2                  | 4.482,91                  | 8.965,82            | 8.965,82         | 107.589,84      |
| Maqueiro 12 x 36                                          | 3             | 2                      | 6                  | 5.395,71                  | 10.791,42           | 32.374,26        | 388.491,12      |

|                                                    |          |          |           |                 |                 |                   |                     |
|----------------------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Noturno -<br>insalubridade 40%                     |          |          |           |                 |                 |                   |                     |
| Maqueiro 8h diárias -<br>insalubridade 40%         | 4        | 1        | 4         | 5.143,09        | 5.143,09        | 20.572,36         | 246.868,32          |
| <b>Maqueiro 8h diárias -<br/>insalubridade 20%</b> | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>2</b>  | <b>4.660,09</b> | <b>4.660,09</b> | <b>9.320,18</b>   | <b>111.842,16</b>   |
| Costureiro                                         | 9        | 1        | 9         | 3.516,21        | 3.516,21        | 31.645,89         | 379.750,68          |
| Encarregado - 12 x 36 -                            | 1        | 2        | 2         | 4.352,65        | 8.705,30        | 8.705,30          | 104.463,60          |
| Encarregado - 44 hs                                | 1        | 1        | 1         | 4.529,84        | 4.529,84        | 4.529,84          | 54.358,08           |
| <b>TOTAL</b>                                       |          |          | <b>64</b> |                 |                 | <b>278.896,21</b> | <b>3.346.754,52</b> |

### 3. RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes da Contratante.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta - HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 15/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/12/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18376994** e o código CRC **238A2C9A**.

**Referência:** Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 18376994